



## Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL  
VILHENAPREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENARosani Terezinha Pires da Costa Donadon  
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR

DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	2
SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA .....	15
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	15
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA .....	15
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	16
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS .....	17

### CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2017/PMV

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 39.380/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 369/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessado o Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS/SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3961/2017/FUMAS/SEMAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DO FUMAS, DO FUMUCRAD E DA SEMAS.

VALOR ESTIMADO R\$ 9.365,43

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 06/11/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 17/11/2017 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17 de novembro de 2017, às 10:05 horas.

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17 de novembro de 2017, às 10:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 17 de novembro de 2017, às 10:15 horas.

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – email: prefeituradevilhena1@hotmail.com

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 31 de outubro de 2017.

Lucilene Castro De Sousa

Pregoeira

Dec. nº 39.380/2017

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/2017/PMV

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 39.380/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 372/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessado o Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS/SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4658/2017/FUMAS/SEMAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ( LIQUITIFICADOR DOMÉSTICO E BATEDEIRA DOMÉSTICA), PARA ATENDER A CASA DA GESTANTE E O ABRIGO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

VALOR ESTIMADO R\$ 668,66

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 06/11/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 16/11/2017 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16 de novembro de 2017, às 10:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16 de novembro de 2017, às 10:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 16 de novembro de 2017, às 10:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – email: prefeituradevilhena1@hotmail.com

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 31 de outubro de 2017.

Lucilene Castro De Sousa  
Pregoeira  
Dec. nº 39.380/2017

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 375/2017/PMV

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 39.381/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 375/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessado a Fundação Cultural de Vilhena - FCV.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017/FCV

OBJETO: Contratação de empresa especializada em compras, instalação, manutenção e desmontagem, para decoração de natal, nas Av. Major Amarante, perímetro urbano da BR 364, Av. Paraná, Melvin Jhones, Praça da Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Praça Angelo Spadari, Praça Nossa Senhora Aparecida e Praça do 5º BEC. (especificações no anexo I): Decoração de postes das Avenidas Paraná e Melvin Jhones, Decoração de Postes das 04 Praças, Decoração de postes da Av. Major Amarante, Anjos com Trombetas, Estrela de pisca-pisca, Escrita feliz natal, Luminária de sino acrílica, Arvore de natal, Cometa, Estrelas, Renas, Papai Noel, Decoração da casa do Papai Noel, Trenó, Trenzinho, (pessoas fantasiados de Papai Noel), Balas, Troféus, Bolas, tudo de acordo com as especificações do anexo I, do Termo de Referência. OBS. Todo Material aplicado na decoração de natal de acordo com a descrição constante no Anexo I, do Termo de Referência deverá ser embalado, identificado e repassado para a Fundação Cultural de Vilhena – FCV ao final do contrato.

VALOR ESTIMADO R\$ 86.666,66

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 03/11/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 14/11/2017 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14 de novembro de 2017, às 10:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14 de novembro de 2017, às 10:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14 de novembro de 2017, às 10:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – email: prefeituradevilhena1@hotmail.com

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 31 de outubro de 2017.

Loreni Grosbelli  
Pregoeira  
Dec. nº 39.381/2017

### PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### LEI Nº 4.719, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, A OFERECER GARANTIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal - CAIXA, até o valor de R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), sendo que até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) serão utilizados para as atividades e necessidades da Administração Municipal e até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões) para serem aplicados nas atividades e necessidades do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE, observadas às disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal - CAIXA e as condições específicas.

Parágrafo único. Os recursos resultantes da operação autorizada neste artigo serão aplicados nas despesas de capital destinados aos Projetos de Construção e Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente, por meio da Linha de Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, disponibilizada pela Caixa Econômica Federal - CEF.

Art. 2º Para garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município de Vilhena, para execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no artigo 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participações dos Municípios.

§ 1º O disposto no caput deste artigo obedece, no que for pertinente, aos ditames contidos nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, e, na hipótese de extinção ou insuficiência dos impostos ou dos repasses neles mencionados, as receitas dos fundos ou impostos que venham a substituí-los ou complementá-los serão cedidas ou vinculadas pelo Poder Executivo à Caixa Econômica Federal - CAIXA, à qual serão conferidos, pelo Município, os poderes bastantes para que as garantias substitutas ou complementares possam ser prontamente exequíveis, no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a transferir os recursos cedidos e ou vinculados a conta e ordem da Caixa Econômica Federal - CAIXA nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal - CAIXA na hipótese de o Município de Vilhena não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de créditos celebrados com a Caixa Econômica Federal - CAIXA.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor total descrito no Artigo 1º.

Art. 4º O Poder Executivo, consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Vilhena, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimo, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município, no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo baixará os atos próprios para regulamentação da presente Lei.

Art. 6º As despesas desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições do contrato.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal  
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2017.

Rosani Donadon  
PREFEITA MUNICIPAL

#### LEI Nº 4.710, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A DOAR COM ENCARGOS O  
IMÓVEL QUE ESPECIFICA AO  
GOVERNO DO ESTADO DE  
RONDÔNIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA,**  
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

#### L E I:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover doação com encargos ao Governo do Estado de Rondônia e como interveniente anuente o Tribunal de Justiça do Estado do imóvel identificado como Lote 01 (equipamento público), Quadra 98, Setor 05, no perímetro urbano do Município, com área de 9.765,00 m<sup>2</sup> (nove mil, setecentos e sessenta e cinco metros quadrados), avaliado em R\$ 7.147.980,00 (sete milhões, cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais), conforme Memorial Descritivo, *Croqui* e Laudo de Avaliação, partes integrantes desta Lei, de acordo com o Processo Administrativo nº 2227/2017.

**Art. 2º** A doação prevista no artigo 1º será destinada à construção da nova sede do Fórum da Comarca de Vilhena-RO.

**Art. 3º** O donatário tem o encargo de doar ao Município de Vilhena após o término da obra do novo Fórum, o imóvel localizado na Quadra 94, Setor 05, onde atualmente esta localizada a sede do Fórum da Comarca de Vilhena com todas as benfeitorias existentes e com todo o seu mobiliário.

**Art. 4º** O donatário tem o encargo de iniciar a construção no imóvel doado no prazo de 03 (três) anos e a conclusão da construção no prazo de até 07 (sete) anos.

**Art. 5º** O donatário não poderá, sob a condição de reversão:

I - desviar a finalidade prevista no artigo 2º desta Lei ou deixar de utilizar o imóvel, salvo por interesse público devidamente justificado e com a anuência do doador;

II - deixar de cumprir os encargos da doação previstos nos artigos 3º e 4º desta Lei; e

III - hipotecar, alienar, alugar, total ou parcialmente, o imóvel.

**Art. 6º** A condição de reversão de que trata o artigo 5º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

**Art. 7º** A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de condição de reversão do imóvel.

**Art. 8º** As disposições previstas no artigo 5º deverão constar na escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal  
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2017.

  
Rosani Donadon  
**PREFEITA MUNICIPAL**



COLATTO CORRETOR DE IMÓVEIS E PERITO AVALIADOR  
CRECI/RO 0934 - CNAI 01997

PROC. 2224/17  
FOLHAS 44  
RHP

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**  
**SEMTER/RO**

**Lote Urbano 01 (equipamento público) da Quadra 98 do**  
**Setor 05 Vilhena/RO.**

  
**Edénir Luiz Colatto**  
Perito Avaliador  
CNAI N 01997  
Corretor de Imóveis  
Creci 0934

Rua Rony de Castro Pereira nº4174 Sala 01  
Bairro Jardim América - Vilhena/RO  
Fones: (69)3322-1440 3322-4483 9974-9581

Recebido 11 / 08 / 14  
As 15 / 13  
SEMTER  
Rauisa



**COLATTO CORRETOR DE IMÓVEIS E PERITO AVALIADOR**  
CRECI/RO 0934 - CNAI 01997

PROC 2227/17  
FOLHAS 45

RHP

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### 1º - INTERESSADO:

Por solicitação da Prefeitura Municipal de Vilhena pela Secretaria de Terras - SEMTER/RO, Ofício nº 318/2017/SEMTER a título gratuito.

Este parecer de Avaliação atende a todos os requisitos da Lei 6530/78 que regulamenta a profissão de Corretores de Imóveis e a RESOLUÇÃO 957/2006 do COFECI- Conselho Federal dos Corretores de Imóveis.

### 2º - OBJETO DA AVALIAÇÃO:

Lote Urbano nº01 (um) da Quadra 98 (noventa e oito) do Setor 05 (cinco) medindo 9.765,00 m<sup>2</sup> (nove mil e setecentos e sessenta e cinco metros quadrados) localizado no Município de Vilhena/RO.

### 3º - PESQUISA:

Em pesquisa de arquivos no qual há anos tenho prestado serviços para o Ministério Público de Vilhena/RO, sobre avaliação de valores de imóveis em questão judiciais e em bastante setores do município há 10 anos.

O imóvel objeto dessa avaliação localiza-se no setor 05 (cinco) onde encontramos amostra de lotes urbanos para venda e já vendidos no qual nos dá um valor do M2 do setor em foco, setor situado no município e onde se encontra localizado o centro administrativo da cidade de Vilhena RO, como os três poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Exemplo a Quadra nº 37 Lotes 11 e 10 lote de esquina sob esquina 20 x 40 total de 800 (oitocentos metros quadrados) estão à venda com um valor final de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) cada lote valores estes em M2 de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte cinco reais o metro quadrado).

Quadra 75 Lotes 10 e 11 Setor 4 em frente a Av. Jo Sato, está em negociação de venda em fase de fechamento de negócio, 4.950 M2 (quatro mil novecentos e cinquenta metros quadrados) de ambos os lotes, um só proprietário, valor de venda R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos reais) valor em metros quadrados de R\$ 707,00 o M2 (setecentos e sete reais o metro quadrado).

Quadra 33 do Setor 5 quadra do Hospital Regional Lote 03 está à venda num valor final de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) medindo 20 x 40 total de 800 M2 (oitocentos metros quadrados) valor para venda R\$ 1.062,50 o M2 (hum mil sessenta e dois reais o metro quadrado)

Rua Rony de Castro Pereira nº4174 Sala 01  
Bairro Jardim América - Vilhena/RO  
Fones: (69)3322-1440 3322-4483 9974-9581

  
**Edenir Luiz Colatto**  
Perito Avaliador  
CNAI N 01997  
Corretor de Imóveis  
Creci 0934

**COLATTO CORRETOR DE IMÓVEIS E PERITO AVALIADOR**  
**CRECI/RO 0934 - CNAI 01997**

PROC 2227/17

FOLHAS 46

RP

Quadra 29 Setor 5 em frente ao Fórum Lote medindo 20 x 40 total de 800 M2 (oitocentos metros quadrados) fracionados no lotes 11 C, 11B, 11ª e 11R já vendidos pelo valor de R\$ 660,00 o M2 (seiscentos e sessenta reais o metro quadrado).

Quadra 24 Setor 05 Lotes 11 e 10 esquinas com Av. Presidente Nasser também vendidos fracionados no valor de R\$ 610,00 o M2 (seiscentos e dez reais o metro quadrado).

OBS: Mapas dos exemplos citados se encontra em anexo a avaliação.

**3º- CONCLUSÃO:**

Com acolhimento de 5 (cinco) amostra de valores de venda recentes e em negociação que está em fase de fechamento no Setor 5 (cinco) nas quadras que estão ao redor e muito próximo do Lote 01 (equipamento público) Quadra 98 Setor 5 com medida de 9.765,00 M2 (nove mil setecentos e sessenta e cinco metros quadrados) com perímetro de 419 MT (quatrocentos e dezenove metros) com ótima localização e excelente acesso e logística encontramos uma média ponderada de valor do metro quadrado no Setor 5 (cinco) de Vilhena no local Centro Administrativo do Município de **R\$ 732,80 o M2 (setecentos e trinta e dois reais oitenta centavos o metros quadrado) de Terra Nua.**

**Valor Total do Imóvel:****Lote 01 (equipamento público) Quadra 98 Setor 5****9.765,00 M2 x R\$ 732,00 = R\$ 7.147.980,00****Sete Milhões Cento e Quarenta e Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais.**

Podendo os valores encontrados acima oscilarem de 5% para mais ou para menos.

  
**Edenis Luiza Colatto**  
Perito Avaliador  
CNAI N 01997  
Corretor de Imóveis  
Crecl 0934

Rua Rony de Castro Pereira nº4174 Sala 01  
Bairro Jardim América - Vilhena/RO  
Fones: (69)3322-1440 3322-4483 9974-9581



**COLATTO CORRETOR DE IMÓVEIS E PERITO AVALIADOR**  
**CRECI/RO 0934 - CNAI 01997**

PROC 2227/17  
FOLHAS 47  
RP

Vilhena/RO, 11 de AGOSTO de 2017.

**Edenir Luiz Colatto**  
**CRECI RO 0934/ CNAI 01997**  
**Perito Avaliado de Imóveis/Corretor de Imóveis**

Rua Rony de Castro Pereira nº4174 Sala 01  
Bairro Jardim América - Vilhena/RO  
Fones: (69)3322-1440 3322-4483 9974-9581

11/08/2017

Conselho.NET / Certidão de Regularidade



PROC 2227/17  
FOLHAS 48  
RHP

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 24ª REGIÃO / RO  
CRECI 24ª REGIÃO / RO

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

FECHAR  IMPRIMIR

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
**11/08/2017 ÀS 14:25:20**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
**HSCRTQ**



**ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS**

Certificamos, para os fins que se fizerem necessários, que o(a) Corretor(a) de Imóveis/Empresa Imobiliária **EDENIR LUIZ COLATTO**, encontra-se devidamente inscrito(a) nesta Entidade sob o Nº **0934**, desde **17/10/2006**, ESTANDO COM SEU REGISTRO ATIVO, APTO(A) PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA JURISDIÇÃO DO RONDÔNIA conforme faculta a Lei 6.530/78 c/c o Decreto Lei 81.871/78 e as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI.

Fica ressalvado o direito do **CRECI 24ª REGIÃO / RO** de suspender ou cancelar qualquer inscrição, por requerimento do(a) interessado(a), por falecimento, por débito ou em decorrência de aplicação penalidade administrativa.

Se os dados da Certidão de Regularidade não forem compatíveis com os dados do corretor(a) de imóveis, faça uma denúncia em nossa ouvidoria pelo telefone (69)3224-1008 ou pelo nosso site <http://www.creciro.gov.br>.

**SE NO PERÍODO DE 30 DIAS DE VALIDADE DESTA DOCUMENTO, A PARTIR DA DATA DA SUA EMISSÃO, FOR CONSTATADO POR UM AGENTE FISCAL, DÉBITOS REFERENTES AO NÃO CUMPRIMENTO DE PARCELAMENTOS REALIZADOS, ESTA CERTIDÃO PERDE TOTALMENTE A VALIDADE.**

A certidão detalhada poderá ser solicitada na sede e postos avançados do CRECI 24ª REGIÃO / RO.

**SEDE:**

RUA ABUNÃ NÚMERO 1.713 - SÃO JOÃO BOSCO - PORTO VELHO - RO - CEP: 76803749

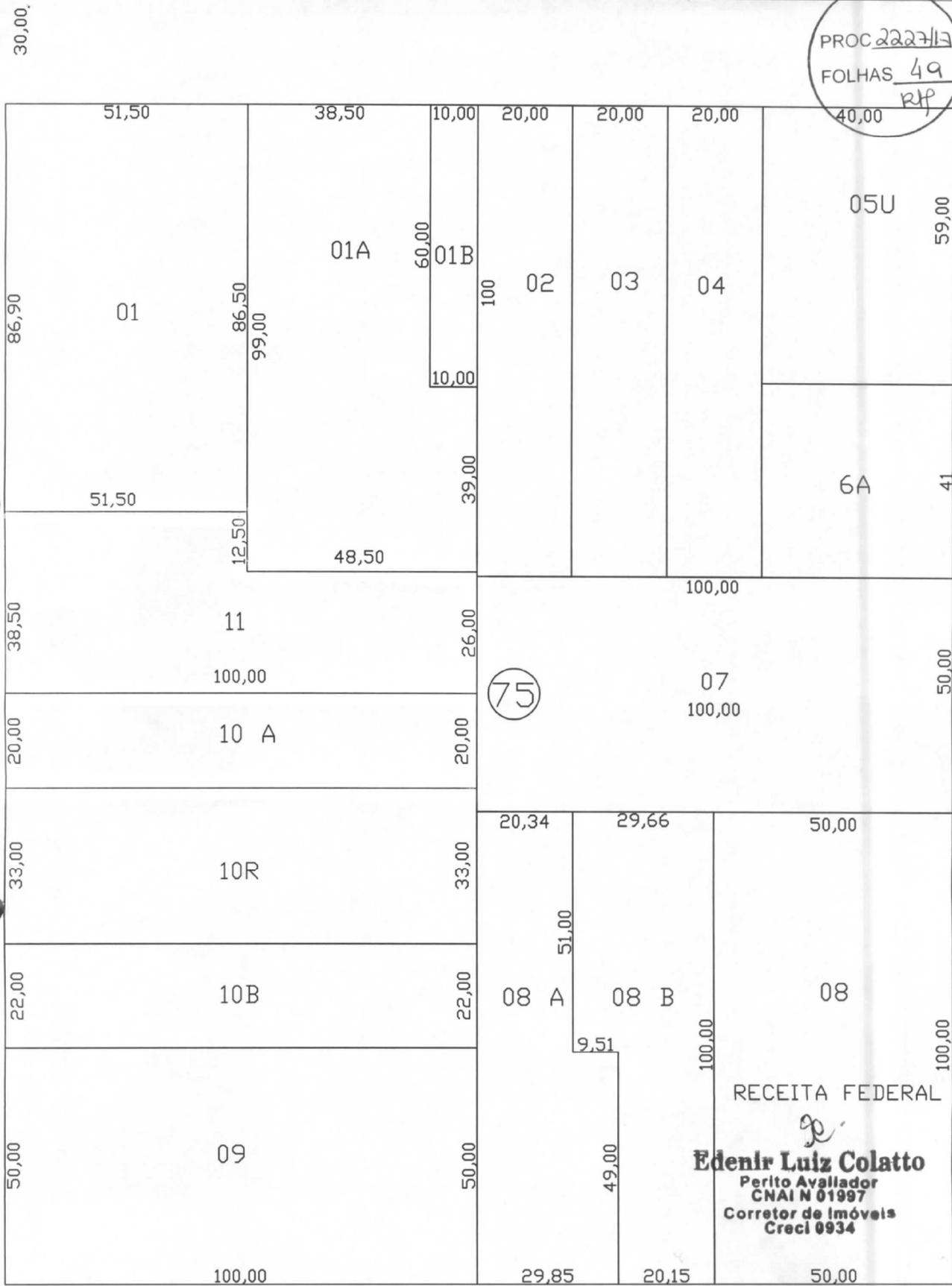
Telefone: (69)3224-1008 Fax: (69)3224-1008

INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE AVALIADORES (CNAI) EM **01/01/2017** SOB NÚMERO: **1997**

  
**Edenir Luiz Colatto**  
Perito Avaliador  
CNAI N 01997  
Corretor de Imóveis  
Creci 0934



PROC 2227/13  
FOLHAS 49  
RF



AV. SABINO BEZERRA DE QUEIROZ (04)

240,00

RUA JOSÉ LUDWIG (547)

160

20	20	20	80	40	20
20	01R	01A	20	02	20
20	20	20			
	40				
20	16			03	20
9	15A	9			
11	15R	11		04	20
20	14			05	20
20	13	(37)		06	20
20	12			07	20
	40			40	
20	11	20			
40		10		08	40
20		20		40	

23

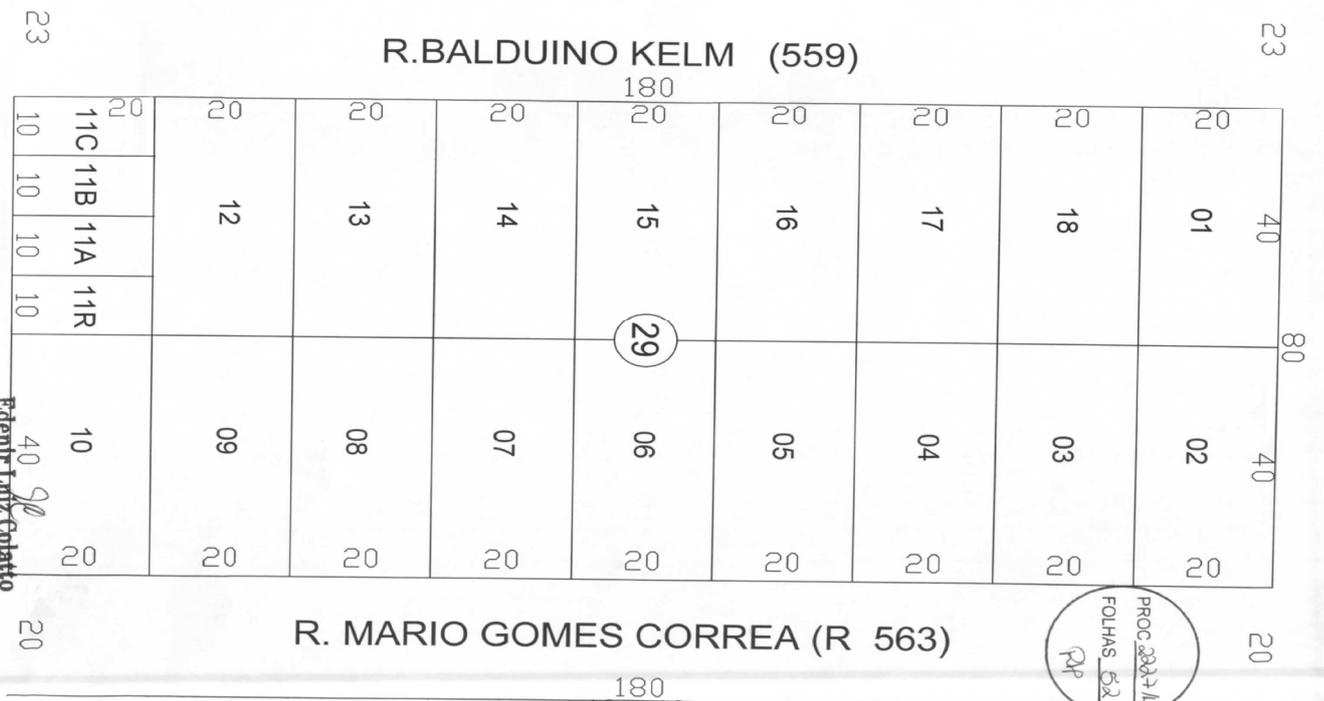
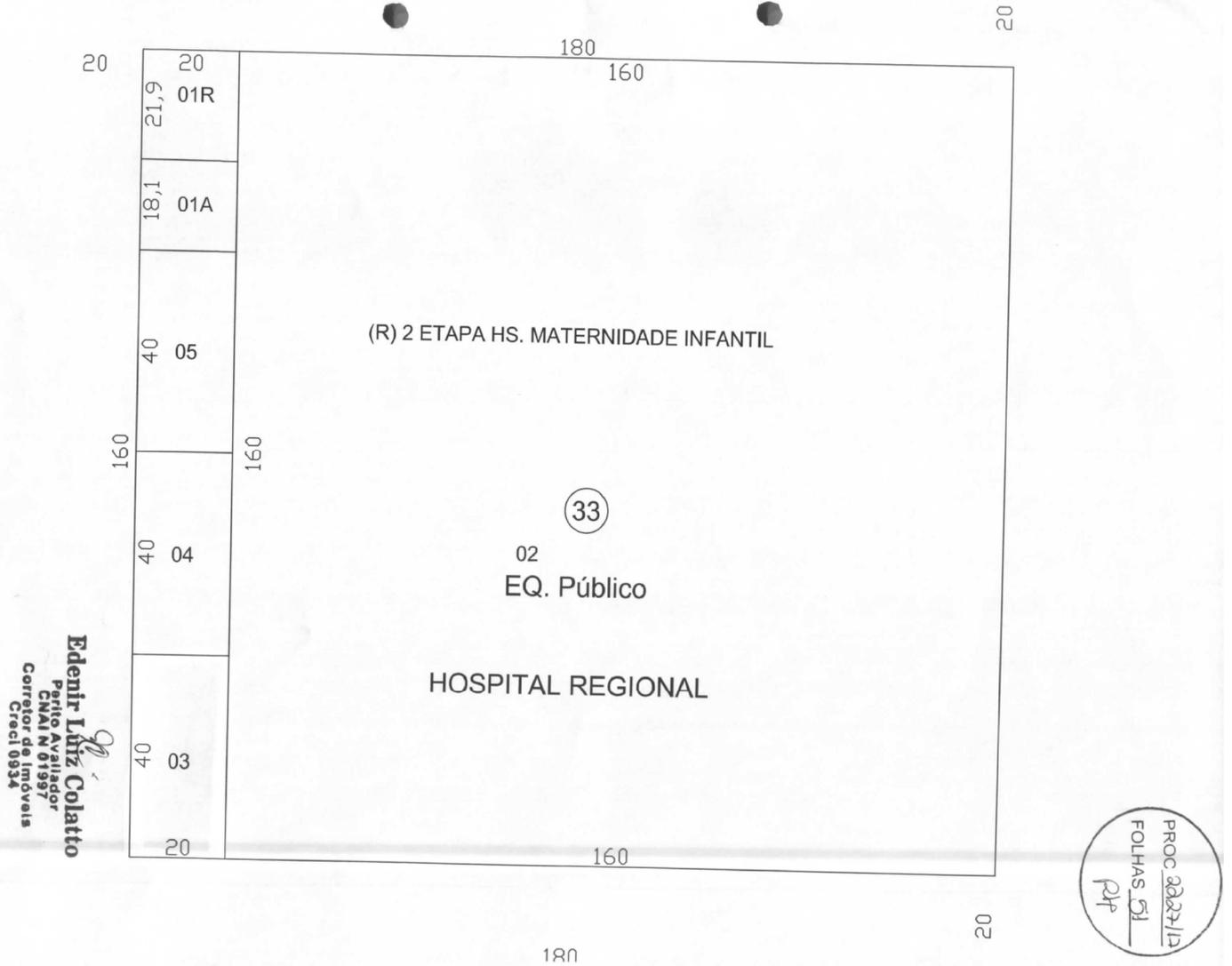
PROC 2227/17  
 FOLHAS 50  
 RP

RUA BENTO CORREA ROCHA (R.551)

170

**Edenir Luiz Colatto**  
 Perito Avaliador  
 CNAI N 01997  
 Corretor de Imóveis  
 Creci 0934

'. SABINO BEZERRA DE QUEIROZ (AV.506)



**Edenir Luiz Colatto**  
 Perito Avaliador  
 CNAI N 01997  
 Corretor de Imóveis  
 Creci 0934

**Edenir Luiz Colatto**  
 Perito Avaliador  
 CNAI N 01997  
 Corretor de Imóveis  
 Creci 0934

20	40	80	20	20	20	20	20	20
20	01	20	20	2R	20	10	10	20
								2A
								2B
								10
								20
								10
								20
20	18				03			20
20	17				04			20
20	16				05			20
20	15		24		06			20
20	14				07			20
20	13				08			20
20	12				09			20
20	11				10			20
	40				40			20

20  
 PROC 2227/17  
 FOLHAS 53  
 PR

RUA RUA JOSÉ WALTER BAYERL (539)

180

180

*ge*  
**Edenir Luiz Colatto**  
 Perito Avaliador  
 CNAI N 01997  
 Corretor de Imóveis  
 Creci 0934

AV. LUIZ A. MAZIE



**MUNICÍPIO DE  
VILHENA**  
TERRAS

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Imóvel: Lote Urbano para Fins: Equipamento público

Localização: Área Urbana da Sede do Município de Vilhena-RO

LOTE 01 (EQUIP. PÚBLICO)		QUADRA 98
SETOR 05		
Superfície:	9.765,00 m <sup>2</sup> (nove mil setecentos e sessenta e cinco metros quadrados)	
Perímetro:	419,00 m (quatrocentos e dezenove metros)	

Confrontações:

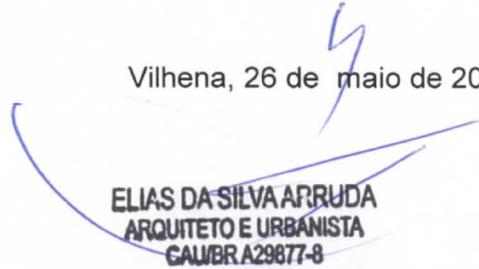
Norte	(esquerda)	com a Av. Pres. Tancredo Neves (Av. 516)	(139,50 m)
Sul	(direita)	com a Rua Rony de Castro Pereira (R. 512)	(139,50 m)
Leste	(frente)	com a A. Jô Sato	(70,00 m)
Oeste	(fundo)	com o Lote 03 (A. Pública) da Quadra 32	(70,00 m)

Lado: Ímpar

Lote de esquina

Largura do acesso           - Frontal: 32,15 m  
  - Lateral: 30,00 m

Vilhena, 26 de maio de 2017

  
ELIAS DA SILVA ARRUDA  
ARQUITETO E URBANISTA  
CAUIBR A29877-8

**SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 328/2017/PMV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3927/2017/SEMPLAN

Visto e analisado o Processo Administrativo nº. 3927/2017/SEMPLAN, cujo objetivo é a contratação de empresa para fornecimento de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, MAETRIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIÊNIZAÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico, designada pelo Decreto nº. 38.582/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município às fls. 73/74, autos do processo supracitado, HOMOLOGO, conforme o que segue:

Lotes Adjudicados e Valor adjudicado por Empresa:

Em favor da empresa PRODULIM EIRELI - ME, o Lote nº 01, valor de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais);

Em favor da empresa COMERCIAL NORTE LTDA - ME, o Lote nº 02, valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

Em favor da empresa FURLAN & FURLAN LTDA - ME, o Lote nº 03, valor de R\$ 239,00 (Duzentos e trinta e nove reais).

VALOR TOTAL A SER HOMOLOGADO – R\$ 3.284,00 (Três mil, duzentos e oitenta e quatro reais)

Assina

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
PREFEITA

**SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 323/2017/PMV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3907/2017/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3907/2017/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, para aquisição de equipamentos, visando atender as necessidades da SEMED – Secretaria Municipal de Educação, através do Setor de Manutenção, e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.381/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 110/111 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, o lote 02, perfazendo o total geral de R\$ 4.097,68 (Quatro mil noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 4.097,68 (Quatro mil noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

Vilhena – RO, 01 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
PREFEITA MUNICIPAL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 338/2017/PMV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4182/2017/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4182/2017/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, para aquisição de material de informática (computadores, monitores, notebooks, impressoras e no-break), visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.380/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 91/91 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa A.C. LONGUINI FARIS EIRELI - ME, o lote 01, perfazendo o total geral de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Em favor da empresa OLMÍ INFORMÁTICA LTDA EPP, o lote 02, perfazendo o total geral de R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 65.400,00 (Sessenta e cinco mil quatrocentos reais).

Vilhena – RO, 01 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
PREFEITA MUNICIPAL

**SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

DECRETO Nº 41.120, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 37.297,76.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I do artigo 9º da Lei nº 4.520, de 20 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 37.297,76 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária: 0201 – Gabinete do Prefeito	
0412200022.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 18.000,00
Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 0703– Setor de Ensino Fundamental	
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental	
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil	R\$ 15.000,00
Órgão: 1900 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade Orçamentária: 1901 – Secretaria Municipal de Agricultura	

2060600272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI	
3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 3.000,00
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil	R\$ 1.297,76
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 37.297,76</b>

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária: 0201 – Gabinete do Prefeito	
0412200022.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 0703 – Setor de Ensino Fundamental	
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental	
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 15.000,00
Órgão: 1900 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade Orçamentária: 1901 – Secretaria Municipal de Agricultura	
2060600272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 4.297,76
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 37.297,76</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de novembro de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.121/2017

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I do artigo 9º da Lei nº 4.520, de 20 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde	
1030100032.111 – Manutenção das Atividades da Saúde	
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde	
1030100032.111 – Manutenção das Atividades da Saúde	
3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de novembro de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

## SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 330/2017/SEMUS/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 917/2017/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 917/2017/SEMUS, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em fornecimento de Cartucho de Toner e Tinta, Refis e Chips, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e suas diversas unidades, devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico designada pelo Decreto nº 39.581/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, considerando ainda o parecer da Procuradoria Geral do Município as fls. 243/244, autos do processo supracitado, HOMOLOGO, o resultado da Licitação para Registro de Preços, tendo como resultado a classificação das empresas:

Em favor da empresa EMERSON SANTOS CIOFFI ASSESSORIA - ME CNPJ nº 23.314.202/0001-03 os Lotes 9, 12, 13 e 16 totalizando R\$ 43.300,64 (quarenta e três mil trezentos reais e sessenta e quatro centavos).

Em favor da empresa A C LONGUINI FARIS LTDA - ME – CNPJ nº 10.612.103/0001-66 os Lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19 e 20 totalizando R\$ 10.882,76 (dez mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Vilhena (RO), 31-10-2017.

Rosani Donadon  
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 318/2017/PMV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 795/2017/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 795/2017/SEMUS, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em fornecimento de Reagentes Laboratoriais para realização de testes de Hematologia, Bioquímica, Gasometria, Coagulação, Marcadores Cardíacos e Imuno/Hormônios e na Prestação de Serviços de Automação Laboratorial com fornecimento de sistema totalmente automatizado (equipamentos automáticos com impressão gráfica dos resultados), Assistência Técnica Preventiva e Corretiva, fornecimento dos calibradores, controles e acessórios necessários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades. devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico designada pelo Decreto nº 39.380/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, considerando ainda o parecer da Procuradoria Geral do Município as fls. 319/320, autos do processo supracitado, HOMOLOGO, conforme o que segue:

Lote Adjudicado e Valor Total Adjudicado por empresa:

Em favor da empresa Real Diagnóstica Comércio de Produtos e Equipamentos Laboratoriais Ltda – CNPJ nº 04.054.617/0001-40 o Lote Único perfazendo um valor total de R\$ 2.780.232,00 (dois milhões setecentos e oitenta mil duzentos e trinta e dois reais).

Vilhena (RO), 31-10-2017.

Rosani Donadon  
Prefeita Municipal**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/SAAE/2017**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 246/2017/SAAE, destinado a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES ESTADUAL E INTERESTADUAL referente ao Pregão Eletrônico nº 041/SAAE/2017, e ata da Sessão Pública do Pregão. HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor da empresa: RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital. Publique-se.

Vilhena / RO, 01 de Novembro de 2017.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
DIRETOR GERAL

**EXECUTIVO**

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA  
DONADON  
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI  
Vice-Prefeito

JACINTONIO COSTA PEREIRA  
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON  
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI  
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**LEGISLATIVO**

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA  
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO  
Partido: PSDB

CELIO BATISTA  
Partido: PR

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ  
(LENINHA)  
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO  
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI  
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE  
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS  
Partido: PPS

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Marcelo da Silva Ceballos  
Vitor Gomes da Silva Junior  
CÂMARA MUNICIPAL  
Kanitar Santos Oberst  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO**